



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº. 9.988 DE 14 DE JULHO DE 2023

SÚMULA: Concede aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição ao servidor Antonio Carlos da Costa.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita do Município de Andirá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com proventos integrais a 100% da média aritmética limitada a última remuneração (Junho 2023), ao servidor **ANTONIO CARLOS DA COSTA**, lotado no Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo, portador do RG nº 3.355.993-3 SESP/PR, inscrito no CPF sob nº 457.980.109-10, com o cargo de Motorista (Escolar/Ambulância) - IV-FX1-08.

Art. 2º - A presente Aposentadoria é concedida pela regra prevista no Artigo 36, inciso III, da Lei Municipal nº 2.194 de 05 de maio de 2011, e a forma de reajuste será de acordo com o § 8º do Artigo 40 da Constituição Federal.

Art. 3º - O valor do provento de aposentadoria será de R\$ 3.564,51 (três mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e um centavos).

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 14 de julho de 2023, 80º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal